



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 037, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.562,15, abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal

07.002.1002 Obras de Redes de Abastecimento de Água Potável	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	2.562,15
1708.0000.0000 Transf. da União referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	

Art. 2º Fica utilizado o Excesso de Arrecadação correspondente aos recursos recebidos a título de Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais e de rendimentos de aplicação financeira arrecadados, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 06 de novembro de 2024.

NEURI BIAZZI
Prefeito Municipal em exercício